



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP N.º 052, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Proad n.º 7586/2022,

**R E S O L V E**

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão por morte, de natureza vitalícia, a **ELIANA LÚCIA ALVES DA COSTA**, a contar de 30 de julho de 2022, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor **ERIVALDO ÂNGELO DA COSTA**, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, *c/c* art. 23, *caput*, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei n.º 8.213/91, e art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), observando-se no cálculo dos proventos o disposto no art. 24, §1º, II *c/c* § 2º, incisos I a IV da EC n.º 103/2019, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm e DOU.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**

Desembargador Presidente